

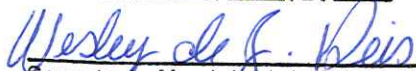
PORTARIA Nº. 019, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado na presente data.

Cocalzinho de Goiás - GO

Em 23/02/2021



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

“MODIFICA A PORTARIA Nº 017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 6.315/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 017, de 02 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre diretrizes para realização das aulas durante o regime especial de aulas não presenciais do sistema educativo das instituições de ensino municipais, passa a vigorar com as seguintes modificações:

Art. 5º

I – Duas vezes por semana e em dias alternados, para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

II – Uma vez por semana para a Educação Infantil e para os Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Art. 2º A Tabela constante no Anexo Único da Portaria nº 017, de 02 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as modificações desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE COCALZINHO DE GOIÁS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.



EUNICE GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura